



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA

EDITAL nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA-GO (CMS), TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO PARA O BIÊNIO DE 2024/2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Luziânia-GO, no uso de suas atribuições de 19 de abril de 2007 e Decreto nº 162 de 03 de março de 2022, com aprovação do seu colegiado, em reunião, faz publicar este edital para a realização de processo eleitoral para a escolha de Conselheiro Municipal de Saúde. Assim convoca as entidades, instituições e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços na saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), para participar do processo de escolha das representações da comunidade para compor e exercer o mandato no Conselho Municipal de Saúde de Luziânia-GO, para o biênio de 2024/2026.

Art. 1º O presente edital tem como objetivo regulamentar o processo eleitoral para escolha das entidades, instituições e movimentos sociais representativas dos segmentos usuários, trabalhadores e prestadores de serviço em saúde vinculados ao Sistema único de Saúde (SUS), a eleição e indicação das instituições representativas dos segmentos para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Luziânia-GO, para o biênio de 2024/2026.

Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 50% para as instituições representativas do segmento de usuários, entidades ou associações comunitárias, confederações, OSCIP's, ONG's e Conselho da Comunidade;

II – 25% de instituições representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde;

III - 25% de instituições representativas do segmento dos gestores e prestadores de serviço de saúde.

§ 1º A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos do Regimento Interno do CMS e Lei Municipal acima mencionada;

§ 2º As instituições representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), deverão indicar representantes para participarem da Plenária das Instituições que



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA

comporão o Conselho Municipal de Saúde de Luziânia-GO, para o biênio de 2024/2026;

§ 3º Será observado os critérios estabelecidos no art. 37 da CF/88, no tocante ao princípio da moralidade em conformidade com a Lei nº 8.429/1992, Lei nº 12.527/2011 (lei da transparência) e Lei Municipal nº 1.632/1994.

Art.3º As instituições representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores e prestadores de serviço em saúde que pleitearem na composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), deverão apresentar formalmente à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

- a. – Cópia legível de documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou carteira profissional ou carteira de trabalho;
- b. – Cópia legível de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, faturas bancárias, contrato de aluguel, caso o comprovante esteja em nome do cônjuge juntar certidão de casamento ou declaração de união estável;
- c. – Será aceito comprovante em nome dos pais, desde que comprovado com os documentos da identificação do (a) candidato (a);
- d. – Declaração de próprio punho afirmando a disponibilidade de participar das reuniões informando o e-mail e telefone para contato;

Art. 4º Todos os candidatos deverão entregar a documentação no ato da inscrição em envelope lacrado, na sede do Conselho Municipal de Saúde, junto a Comissão Eleitoral.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições deverão ser efetuadas no período de 18 e 19 de dezembro do corrente ano, das 9h às 15h, na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Alameda Santa Maria, Qd.30, Lt.03, Setor Aeroporto, Luziânia-GO.

Art.6º As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este edital.

Art. 7º A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente se preencherem todos os requisitos do art. 3º, letras a, b,c,d,e,f e g ou de acordo com sua representatividade e demais requisitos do edital 001/2023.

DA PUBLICAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA

Art.8º O edital será publicado no site da Secretaria Municipal de Saúde, no mural do Conselho Municipal de Saúde para conhecimento e possíveis recursos.

Art.9º O prazo para interposição de recurso será do dia da publicação do resultado, ou seja, um dia após a publicação do resultado, digitado pelo candidato e protocolado no Conselho Municipal de Saúde, conforme datas no anexo do presente edital.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10º O edital será publicado no portal do Conselho Municipal de Saúde, na Secretária Municipal de Saúde, no Sítio da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, no dia 15 de dezembro de 2023, em consonância com o cronograma do presente edital e anexo I.

Art.11º Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da homologação.

PARA VOTAR

Art.12º Para votar será necessário:

I – Ser representante da instituição do candidato, caso não compareça eleitores serão eleitos as inscrições deferidas pela comissão eleitoral.

DA APURAÇÃO

Art.13º No processo de apuração e validação dos votos será:

I – Válido o voto que estiver marcado onde constar o nome do candidato ou instituição

II – Nulo as cédulas com rasuras ou com marcação em mais de um candidato ou instituição;

III – Inválido voto em branco;

IV – Eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos;

V - Não havendo eleitores, serão eleitos os (as) candidatos (as) que entregaram todos documentos constantes do art.3, letras a, b,c,d, ou de acordo com sua representatividade.

DA POSSE

Art. 14º Após a homologação do resultado a publicação o ato de nomeação do (a) conselheiro (a) tomará posse perante a presidência do conselho Municipal de Saúde (CMS), no prazo de 30 (trinta) dias, após a formalização por Decreto do Prefeito Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA

Art.15º Os (as) Eleitos (as) , serão infomados (as) por watts zap, email da respectiva data da posse.

Art. 16º O cargo do (a) Conselheiro (a) será declarado vago no caso de não tomar posse na data marcada para o ato, nomeando o (a) suplente.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.17º Considerando a transparência no processo de escolha do (a) Conselheiro (a), deve o Conselho Municipal de Saúde, constituir Comissão Eleitoral:

I – Fará parte da Comissão Eleitoral:

- a. – 01 (dois) membros conselheiros do conselho municipal de saúde;
- b. – 01 (um) membro da equipe técnica do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral será constituída pelo Presidente do Conselho Municipal de Sáude, sendo que os mesmos não poderão concorrer no processo eleitoral.

Art. 18º A Mesa Diretora da Comissão Eleitoral será eleita em assembleia e constituída por:


- I. Presidente: Calixto Divino de Oliveira
- II. 1ª secretaria: Flávia Rodrigues de Queiroz
- III. 2ª Secretaria: Crisene Veras Santana do Amaral

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 19º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão eleitoral;

Art.20º Este Edital entra em vigor na data da sua aprovação e publicação.

LUZIÂNIA-GO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.


WILSON NOGUEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA -GO (CMS)

DATA	AÇÕES
14/12/23	Aprovação do edital 01/23 pelo Conselho Pleno
15/12/2023	Publicação do Edital
18 e 19/12/23	Início das Inscrições
19/12/23	Último dia de candidatura dos interessados
20/12/23	Abertura dos envelopes e análise dos documentos do (a) candidato (a)
21/12/23	Homologação das candidaturas e publicação
26/12/23	Processo eleitoral das 9h às 15h
27/12/23	Prazo para recurso
29/12/23	Publicação do resultado final